

De Olho no Poder Público Municipal¹

Mariana Bananal Costa e SILVA²

Indiara FERREIRA³

Universidade de Uberaba, Uberaba, MG

RESUMO

Este trabalho destaca a importância da entrevista pingue-pongue “De olho no poder público municipal” com o procurador da República de Uberaba e região, Thales Messias Pires Cardoso. A entrevista tem por tema os 20 anos da Lei de Improbidade Administrativa, nº 8.429/1992 e a atuação do Ministério Público Federal na fiscalização sobre a aplicação de tal lei pelos agentes públicos. A matéria procura esclarecer o cidadão quanto a esta forma de justiça no Brasil e enfatizar a importância do controle social. Desta maneira, acredita-se incentivar as pessoas a exercerem a cidadania de forma ativa.

PALAVRAS-CHAVE: Improbidade Administrativa; Controle social; Ministério Público Federal; Corrupção; Pingue-pongue.

INTRODUÇÃO

O Brasil tem problemas de toda ordem, sendo a corrupção causadora de maior parte deles. Segundo o Índice de Percepção da Corrupção de dezembro de 2013, extraído do site da organização civil de combate à corrupção “Transparência Internacional”, o país ocupa a 72ª posição entre as nações mais corruptas do mundo, empatado com São Tomé e Príncipe, Bósnia e Herzegovina e Sérvia. Em uma escala de 0 (mais corrupção) a 100 (menos corrupção), o Brasil teve nota 42. Na América Latina, o país perde para os vizinhos Uruguai e Chile, com notas 73 e 71, respectivamente.

Vivenciamos o resultado desses números todos os dias: pessoas privadas do direito à saúde pública, ao ensino de qualidade, estruturas públicas em condições precárias, como as estradas altamente perigosas por falta de manutenção e insegurança generalizada.

Devido a este cenário, há previsões legais com o intuito claro de barrar o avanço da corrupção. A Lei de Improbidade Administrativa (LIA), nº 8.429, é uma delas. Publicada em 2 de junho de 1992, a Lei trouxe grandes benefícios no sentido de uma melhoria da gestão pública e na aplicação dos recursos públicos durante seus 20 anos de vigência. Hoje, se vê

¹ Trabalho submetido ao XXI Prêmio Expocom 2014, na Categoria Jornalismo, modalidade Reportagem em Jornalismo impresso (avulso).

² Aluna estudante do 3º. Semestre do Curso Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, email: ma.bananal@hotmail.com

³ Orientador do trabalho. Professor do Curso Jornalismo, Indiara Ferreira, email:indiara.ferreira@uniube.br

órgãos empenhados em fiscalizar o cumprimento da LIA, como o Ministério Público Federal (MPF), por entender o reflexo que a boa administração pública tem na sociedade.

Porém, apenas a atuação dos órgãos fiscalizadores não é suficiente ante a forma gravíssima que a corrupção se expressa na sociedade brasileira. O cidadão deve estar atento às práticas ilícitas que acontecem próximas a ele e denunciá-las, como manifestação do seu repúdio, exercendo o seu dever de cidadania através do controle social.

Diante disso é que se faz necessário esclarecer à população como deve agir um administrador público, quais providências devem ser tomadas quando verificada irregularidade em suas ações e a quem recorrer para formalizar denúncia, para, então, ser aberto um processo de investigação administrativa para posterior execução da Lei.

Percebe-se que há uma tendência em acreditar que só há justiça quando os políticos corruptos são presos e padecem na cadeia por longos anos. Não se desmerece aqui esta forma de justiça, porém, há outras punições previstas em lei tão eficazes quanto para garantir a prestação de um bom serviço à sociedade pelo agente público. Em muitos casos, pessoas agem de má fé por acreditar que nada acontecerá a elas, quando, na verdade, órgãos como o MPF estão engajados em derrubar esta ideia.

O desafio desta reportagem em forma de entrevista pingue-pongue com o procurador da República de Uberaba, Thales Messias Pires Cardoso, foi mostrar à população o que representa a Lei de Improbidade Administrativa para a sociedade, desmistificando o “juridiquês”. Dessa forma, acredita-se ter garantido melhor entendimento da importância de tal lei no atendimento dos direitos à população. Intenciona-se tornar claro que há, sim, justiça no Brasil e que para se alcançá-la com plenitude é preciso, também, a colaboração do cidadão.

OBJETIVO

Para existir controle social, é preciso informação. Com base nesta observação e sabendo-se da importância da participação do povo na administração pública, a presente entrevista visa, não só a esclarecer a importância do exercício da cidadania através do controle social, como também a aproximar a população e o representante do MPF em Uberaba, Thales Messias Pires Cardoso. Para a repórter, além do pouco interesse público nos direitos individuais e coletivos, há dúvidas sobre como proceder para alcançá-los.

Há casos em que pessoas dispostas a ajudar a sociedade denunciando uma conduta ilícita de agente público têm medo de fazê-lo por acreditar que, de alguma forma, os órgãos fiscalizadores da lei são corruptos e os denunciantes poderão sofrer represálias posteriormen-

te. Com isso em mente, a repórter também se preocupa em enfatizar, por meio do jogo de perguntas, que o MPF, como fiscalizador, está do lado do cidadão.

JUSTIFICATIVA

A opção de abordar os 20 anos da Lei de Improbidade Administrativa é resultado do interesse de esclarecer a população sobre o funcionamento de tal lei e, mais importante ainda, dos órgãos que tratam de seu cumprimento. Saber que há justiça no Brasil leva esperança aos filhos desta pátria, incentiva a participação popular e inibe a prática de atos ilícitos.

A improbidade administrativa é um dos maiores males envolvendo a administração pública no Brasil e um dos aspectos negativos da má administração que mais justificam a implementação de controle social.

Sabendo-se disso, o modelo de entrevista pingue-pongue é o que melhor permite aprofundamento do tema, pois dá voz completa ao especialista. A fonte escolhida para abordar os 20 anos da Lei de Improbidade Administrativa, o procurador da República de Uberaba, Thales Messias Pires Cardoso, não só é rica em informações, como tem conhecimento de causa profundo. Mário Erbolato (2001, p. 165) afirma no livro “Técnicas de Codificação em Jornalismo” que as entrevistas opinativas são as obtidas de pessoas que possuem autoridade para falar de assuntos nos quais se especializaram.

A escolha do estilo pingue-pongue permitiu, ainda, alcançar o objetivo de aproximar a figura do procurador e do MPF da população, tornando claro que o órgão é do povo.

Um leitor, ouvinte ou telespectador *sente* quando determinada entrevista passa emoção, autenticidade, no discurso enunciado tanto pelo entrevistado quanto no encaminhamento das perguntas pelo entrevistador. Ocorre, com limpidez, o fenômeno de identificação, ou seja, os três envolvidos (fonte de informação – repórter – receptor) se interligam numa única *vivência*. (MEDINA, Cremilda de Araújo, 2000, p. 6)

O Jornal Folha de São Paulo, que segundo estudo do Instituto de Verificação de Circulação (IVC) tem maior tiragem e circulação entre os diários nacionais de interesse geral, prevê o uso de entrevista pingue-pongue quando o entrevistado está em evidência especial ou quando diz coisas de importância particular.

A partir deste conceito, foi verificada a necessidade de criar uma conversa direta com o cidadão para mostrar a relevância da aplicação da Lei de Improbidade Administrativa, a evolução da administração pública desde a criação de tal lei e a importância do controle social para se construir uma sociedade melhor. O *Jornal Revelação*, jornal laboratório do curso de

jornalismo da Universidade de Uberaba, no qual a entrevista foi publicada, serviu como ferramenta para se chegar a este objetivo.

MÉTODOS E TÉCNICAS UTILIZADOS

De acordo com o “Manual da Folha de São Paulo”, o segredo de uma boa entrevista está na elaboração de um bom roteiro. Sendo assim, foi realizado um estudo minucioso da Lei de Improbidade Administrativa a fim de decifrar a linguagem jurídica de maneira correta. O livro “Cem perguntas e respostas sobre a Improbidade Administrativa – Incidência e aplicação da Lei n. 8.429/1992” teve grande valia neste processo de interpretação e análise.

Atentando-se ainda para o que diz Mário Erbolato em “Técnicas de codificação em jornalismo” a respeito dos preparativos para a entrevista (2001, p. 167), além dos dados sobre o tema a ser abordado, houve preocupação em estudar e obter a maior quantidade de informações possíveis sobre o entrevistado.

Para que a matéria estivesse adequada à proposta do jornal *Revelação*, aonde o conteúdo deve ser leve, as perguntas ao entrevistado foram elaboradas de maneira que a interpretação fosse clara, tanto para o leitor leigo, quanto para o entrevistado especialista.

Neste processo de produção do roteiro, foram inúmeras as consultas à professora orientadora sobre a melhor forma de conduzir a entrevista, para que, ao dispor das perguntas, a conversa se transformasse em diálogo com o entrevistado.

Tendo domínio razoável do assunto, partiu-se para o trabalho de campo. A entrevista presencial:

É o tipo de conversa que oferece recursos únicos ao repórter: a possibilidade de observar e fazer perguntas-surpresa. E ninguém duvida de que a reportagem se torna muito mais rica quando o jornalista consegue relatar a reação do entrevistado durante a conversa, como gestos e fisionomia. (FLORESTA; BRASLAUKA, 2009, p. 78).

Neste momento, roupa formal e postura correta foram fundamentais para conquistar a credibilidade da fonte. A entrevista, marcada com antecedência, foi gravada e, posteriormente, decupada. Após a transcrição completa, era hora de analisar quais informações tinham mais relevância na abordagem do tema. O espaço para publicação era limitado: duas laudas.

O processo de edição foi fidedigno às palavras do entrevistado, salvo adaptações da linguagem coloquial e repetições de expressões. Também foi preciso resumir o material produzido, a fim de manter o interesse do leitor no texto e garantir compreensão. Nilson Lage, no

livro “A reportagem : teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística” explica ser necessário manter o nível de linguagem utilizado pelo entrevistado e suas palavras originais, mas, também assume a necessidade de sintetizar informações.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU PROCESSO

A entrevista pingue-pongue com o procurador da República Thales Messias Pires Cardoso, intitulada “De olho no poder público municipal”, procura chamar o cidadão pelo título ao exercício do controle social, tão falado durante o trabalho e de valor inestimável para a garantia do bem-comum em uma sociedade.

O leitor então se depara com um breve texto sobre a história do procurador, perfazendo o caminho de sua vida, desde suas origens no norte do país a sua chegada à procuradoria de Uberaba. Esta introdução também destaca a então nova ferramenta lançada pelo MPF um dia antes da entrevista. A informação foi dada em primeira mão pelo procurador e era assunto que aumentava o interesse do leitor.

Após situar o leitor sobre o tema e o entrevistado, a primeira pergunta tem por objetivo saber como a Lei de Improbidade Administrativa afetou a nova geração política, no sentido de uma melhoria de gestão e de aplicação dos recursos públicos. O foco principal é a política uberabense, porém, as percepções do procurador podem ser visualizadas de maneira geral, saindo do conceito de local ou regional e seguindo para ampliação nacional.

As perguntas subsequentes tratam de esclarecer quando o agente público tem ato enquadrado na Lei de Improbidade Administrativa e como isso ocorre. O principal ponto a ser desmistificado é porque, em muitos casos, um político considerado corrupto não vai preso.

Durante a pesquisa para elaboração do roteiro, se teve conhecimento de práticas preventivas do MPF na região do Triângulo Mineiro. O assunto foi discutido amplamente com o procurador. O órgão, além de cumprir sua missão como fiscalizador, se preocupa em tornar claro aos agentes públicos como deve ser sua conduta como agente. O MPF, ainda, por meio de seus métodos preventivos, procura evitar que os casos mais comuns de investigação – licitação e nepotismo - continuem a acontecer nas novas gestões.

A maior preocupação durante a conversa era deixar claro que o Ministério Público Federal está aberto para atender ao cidadão. Para tanto, a repórter incentivava, através da construção do diálogo, que o procurador chegasse aos temas desejados e esclarecesse, do seu ponto de vista, a importância da participação ativa da comunidade para inibir a corrupção.

CONSIDERAÇÕES

Desvendar a linguagem jurídica e tornar claro para a população leiga como se dá a corrupção, quais suas formas, e como é possível combatê-la através de um esforço coletivo, necessitou de um estudo da área e, com o passar dos dias, o envolvimento da estudante se aprofundava cada vez mais. Foi preciso entender quais eram as maiores dúvidas sobre o tema e onde havia lacunas no entendimento geral sobre Improbidade Administrativa. A propósito, será que as pessoas sabiam o que era Improbidade Administrativa?

Partindo do conceito de que a maioria da população sequer sabia da existência da Lei n. 8.429, e muito menos a que ela se referia, foi um grande desafio explicar o máximo possível a respeito do tema de maneira contundente. As informações que precisavam ser emitidas foram costuradas a perguntas bem-elaboradas para, ao final, se chegar ao resultado almejado.

O produto de horas de trabalho foi além do esperado: uma entrevista didática, simples e com linguagem clara a respeito de um tema desconhecido e profundo. Acredita-se ter mostrado à população a importância do exercício da cidadania e como exercer o controle social junto ao Ministério Público Federal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOZA, Márcia Noll (Coordenadora). E-book. **Cem Perguntas e Respostas sobre Improbidade Administrativa - Incidência e aplicação da Lei n. 8.429/1992**. Disponível em < <http://escola.mpu.mp.br/linha-editorial/outras-publicacoes/100%20Perguntas%20e%20Respostas%20versao%20final%20EBOOK.pdf> >.

Acessado em 31 de março de 2014.

Circulação - O maior jornal brasileiro. Instituto de Verificação de Circulação (IVC), disponível em < <http://www1.folha.uol.com.br/institucional/circulacao.shtml> >. Acesso em 27 de março de 2014.

ERBOLATO, Mario L. **Técnicas de codificação em jornalismo: redação, captação e edição no jornalismo**. São Paulo: Ed. Ática, 2001.

LAGE, Nilson. **A reportagem : teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística**. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2009.

Lei nº 8.429 (Lei de Improbidade Administrativa). Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm >. Acessado em 31 de março de 2014, as 14h36.

MEDINA, Cremilda de Araújo. **Entrevista** – O diálogo possível. São Paulo: Ed. Ática, 1995.
PRADO, Magali; FLORESTA, Cleide; BRASLAUKAS, Lígia. **Técnicas de reportagem e entrevista: roteiro para uma boa apuração**. São Paulo: Ed. Saraiva, 2009.